



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

#### **1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 14.133/21)**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, conforme descrições e especificações contidas abaixo:

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
01	MÊS	10	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC. CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:</p> <p><b>PLANEJAMENTO</b></p> <p>-ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PAUTAS PARA ENTREVISTAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO REGIONAIS E NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. CONDUZIR ENTREVISTAS COM FONTES, ESPECIALISTAS E PESSOAS ENVOLVIDAS EM EVENTOS PARA OBTER INFORMAÇÕES DE PRIMEIRA MÃO E DEPOIMENTOS.</p> <p><b>ÁUDIOS</b></p> <p>-ELABORAÇÃO DE ÁUDIOS INFORMATIVOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.</p> <p>-GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ENTREVISTAS PARA DIVULGAÇÃO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO.</p> <p>-PRODUÇÃO DE SPOTS, PARA VEICULAÇÃO EM SISTEMAS DE SOM ITINERANTES, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p><b>REDES SOCIAIS</b></p> <p>-GESTÃO DOS CANAIS DIGITAIS EXISTENTES, COM CRIAÇÃO DE NOVOS CONFORME DEMANDAS</p>	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Fone/Fax (49) 3343-0043

		<p>IDENTIFICADAS.</p> <p>-UTILIZAÇÃO DO <i>WHATSAPP BUSINESS</i> PARA ENVIO SEGMENTADO DE MENSAGENS INFORMATIVAS E ATUALIZAÇÃO DE STATUS.</p> <p>-PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E NOTÍCIAS NO INSTAGRAM E FACEBOOK, EXPLORANDO TODOS OS RECURSOS (FEED, STORIES, ETC.).</p> <p>-REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO.</p> <p>-PROMOÇÃO DE ENQUETES E AÇÕES DE OUVIDORIA PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR EM TEMAS GERAIS.</p> <p><b>MATERIAIS JORNALÍSTICOS</b></p> <p>- ESCREVER MATÉRIAS, REPORTAGENS, ARTIGOS E NOTÍCIAS DE MANEIRA CLARA, CONCISA E OBJETIVA, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DO JORNALISMO, DESTINADOS À VEICULAÇÃO EM SITES OFICIAIS, JORNAIS IMPRESSOS, PORTAIS DE NOTÍCIAS E RÁDIOS LOCAIS. FICAR ATUALIZADO SOBRE OS DESENVOLVIMENTOS E TENDÊNCIAS NA ÁREA JORNALÍSTICA E EM ÁREAS DE COBERTURA ESPECÍFICAS.</p> <p><b>MATERIAIS PUBLICITÁRIOS</b></p> <p>-CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, OBSERVANDO AS DIRETRIZES DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL.</p> <p>-DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS, TANTO DIGITAIS QUANTO IMPRESSOS, PARA APLICAÇÕES VARIADAS CONFORME AS NECESSIDADES.</p> <p>-SUPORTE NA SELEÇÃO DE CONTEÚDO E NA DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.</p> <p>-VERIFICAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E A FONTE DAS NOTÍCIAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS OU IMPRECISAS.</p> <p><b>VÍDEOS E FOTOGRAFIAS</b></p>		
--	--	---	--	--



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

		<p>-PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM ALTA QUALIDADE DE ÁUDIO E IMAGEM, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS.</p> <p>-CAPTURA DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE, ESTIMANDO UM TEMPO DE VOO MENSAL DE ATÉ DUAS HORAS.</p> <p>-CRIAÇÃO DE VÍDEOS VOLTADOS ÀS REDES SOCIAIS E EXIBIÇÕES PÚBLICAS, SEGUINDO AS DIRETRIZES DO MANUAL DA MARCA.</p> <p>-REGISTRO E TRATAMENTO DE FOTOGRAFIAS EM ALTA QUALIDADE.</p> <p><b>CERIMONIAL E PROTOCOLO</b></p> <p>-COORDENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DURANTE EVENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO A SELEÇÃO DE TRILHAS SONORAS E EFEITOS QUANDO APLICÁVEL.</p> <p><b>TRABALHO PRESENCIAL</b></p> <p>-DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO, UMA VEZ POR SEMANA, DURANTE UMA JORNADA DE 8 HORAS, PARA REALIZAR REGISTROS DE OBRAS, COLETA DE INFORMAÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS.</p> <p>-CRIAÇÃO DE UM CANAL DIRETO PARA QUE OS SETORES ADMINISTRATIVOS POSSAM COMPARTILHAR INFORMAÇÕES RELEVANTES.</p> <p><b>SITE OFICIAL</b></p> <p>-ATUALIZAÇÃO MENSAL DO LAYOUT DO SITE OFICIAL, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E SUPORTE TÉCNICO CONFORME SOLICITADO PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS.</p> <p><b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b></p> <p>-A EMPRESA DEVE MANTER UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIOS, MATERIAIS E CONTEÚDOS, DISPONIBILIZANDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODAS AS ATIVIDADES, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA</p>	
--	--	---	--



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

			<p>PREFEITURA. O TRABALHO REMOTO É PERMITIDO PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E MANUTENÇÃO DOS CANAIS.</p> <p>-A PREFEITURA TAMBÉM DISPONIBILIZARÁ UM ESPAÇO FÍSICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (MATERIAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO TIVER EM SEU PATRIMÔNIO PÚBLICO) PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.</p> <p>* A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 20 HORAS SEMANAIS, SENDO QUE 08 HORAS SERÃO EXECUTADAS DE FORMA PRESENCIAL E 12 HORAS SERÃO PRESTADAS NO FORMATO <i>HOME OFFICE</i>.</p>		
--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).**

**Obs:**

- Não é necessário que um único profissional detenha todas as competências mencionadas, mas é imprescindível que a equipe, em conjunto, as abranja integralmente.

1.2. O prazo de vigência do contrato será até **31 de Dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por 12 meses até o limite de 60 meses, a critério da Administração.

1.2.1. Serão 10 meses de atividades, distribuídos de acordo com a necessidade da unidade requisitante.

1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado eventual pedido de prorrogação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/21)**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

2.1. O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 5.317, de 14 de junho de 2021, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a contratação de uma empresa de assessoria em comunicação, para garantir a clareza e precisão na comunicação entre o órgão público e a população. A empresa irá assegurar que as informações corretas e importantes sejam transmitidas de forma acessível e compreensível, promovendo a transparência das ações do órgão público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI N. 14.133/21)**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nesse Termo de Referência, restando caracterizado o menor dispêndio para a Administração se considerados os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado.

3.2. A aquisição do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória as demandas do Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratação.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1. A contratada deverá disponibilizar todo corpo técnico especializado, para o fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município, devendo providenciar a adequada destinação ambiental de eventuais resíduos decorrentes dos serviços prestados.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

4.3. A empresa registrada no Contrato deverá prestar somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, atendendo toda a legislação pertinente em vigor, bem como observando as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)**

5.1. Os serviços deverão ser prestados/iniciados no limite máximo de **05 (CINCO) DIAS** consecutivos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão, no local nela designado, de acordo com a necessidade do Município.

5.2. Durante a execução dos serviços a contratada deverá zelar pela segurança do seu corpo técnico e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos situados no local da prestação dos serviços, sendo desnecessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogados pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)**

7.1. O objeto do contrato será recebido:



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

a) provisoriamente, em até 10 (dez) DIAS da comunicação escrita do contratado de término da execução, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, “a”);

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria de 90 (NOVENTA) DIAS, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando verificado o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, “b”).

7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.1. O objeto será pago mensalmente, à medida em que forem sendo executados.

7.2.2. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.2.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.2.4. Serão exigidos a Cerdão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

7.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de que cumpre com o ART. 7º, XXXIII, DA CF conforme ANEXO I;
- h) Declaração de Idoniedade conforme ANEXO II.

8.4. Para fins de **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

8.5. Para fins de **Qualificação Técnica**, deverá ser apresentado:

- a) O(s) profissional(is) deverá(m) apresentar diploma de graduação em Jornalismo ou designer;
- b) Apresentar experiência comprovada em jornalismo; experiência comprovada em locução e produção de áudios; experiência comprovada em designer, redes sociais e produção de vídeos. A validação deve ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica (mínimo 01) em nome da empresa, emitido por órgão público ou privado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

c) Conforme previsto na observação constante após a tabela da descrição do objeto, não é necessário que um único profissional detenha todas as competências mencionadas, mas é imprescindível que a equipe, em conjunto, as abranja integralmente. Para tanto a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a empresa vencedora da licitação poderá se dar mediante a apresentação de contrato social, registro na CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, tendo sido realizado através de pesquisa de preços, nos moldes do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)**

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.004	21	1.500.0000.0000	RECURSO ORDINÁRIO

Formosa do Sul - SC, 19 de Fevereiro de 2025

---

TAYNARA TEDESCO  
Presidente da Comissão de Licitação

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

---

JAMES ALBERTO FURLANETTO  
Secretario de Administração, Finanças e Planejamento



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CF**

À Comissão de Licitações, \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitações, \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para contratar com a  
Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável